

Educação ambiental no processo de gestão ambiental: algumas reflexões e possibilidades

Educación ambiental en lo processo de gestión ambiental: algunas reflexiones y posibilidades

Enviromental education in management process: possibilites and some reflections

Ma. Clara da Rosa¹

Dra. Lúcia de Fátima Socoowski de Anello²

Dra. Maria Odete da Rosa Pereira³

Resumo

Este trabalho tem como pauta principal algumas reflexões e possibilidades da Educação Ambiental no processo de gestão ambiental pública, mais especificamente, no licenciamento ambiental de petróleo e gás na Bacia de Campos, a partir de Projetos de Educação Ambiental (PEAs). Como premissa, compreende que somente partir de uma Educação Ambiental transformadora e emancipatória, focada nos sujeitos históricos e prioritários da ação educativa – aqueles pertencentes a comunidades que são impactadas de alguma forma pela expansão e desenvolvimento de empreendimentos –, pode-se construir um processo de diálogo e participação para a melhoria da gestão ambiental pública.

Palavras-Chave: Educação Ambiental Crítica; Licenciamento ambiental; Programa de Educação Ambiental Bacia de Campos.

Resumen

Este trabajo tiene como pauta principal algunas reflexiones y posibilidades de la Educación Ambiental en el proceso de gestión ambiental pública, más específicamente, en el licenciamiento ambiental de petróleo y gas en la Bacia de Campos, a partir de Proyectos de Educación Ambiental (PEAs). Como premissa, comprende que solamente partir de una Educación Ambiental transformadora y emancipatoria, enfocada en los sujetos históricos y prioritarios de la acción educativa -aquellos pertenecientes a comunidades que son impactadas de alguna forma por la expansión y desarrollo de emprendimientos-, se puede construir un proceso de transformación, diálogo y participación para la mejora de la gestión ambiental pública.

Palabras claves: Educación Ambiental Crítica; Licenciamento ambientales; Programa de Educación Ambiental Cuenca de Campos.

Abstract

This study brings reflections and possibilities with regard to Environmental Education in the process of public environmental management, more specifically in the environmental licensing of oil and gas in the Campos Basin, based on Environmental Education Projects (“PEAs”). It relies on an understanding that only from a

¹ Mestre em Gerenciamento Costeiro (PPGC/FURG). Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental (PPGEA/FURG). Universidade Federal do Rio Grande (FURG). E-mail: claradarosapereira@yahoo.com.br.

² Doutora em Educação Ambiental; Universidade Federal do Rio Grande – FURG; Rio Grande, Rio Grande do Sul, Brasil; luciaanello@hotmail.com.

³ Doutora em Educação Ambiental; Universidade Federal do Rio Grande – FURG; Rio Grande, Rio Grande do Sul, Brasil; dethfurg@hotmail.com.

transformative and emancipatory Environmental Education perspective, focused on the historical and priority subjects of educational action – those belonging to communities that are impacted in some way by the expansion and development of enterprises – a process of dialogue and participation to improve public environmental management may be built.

Keywords: Critical Environmental Education; Environmental licensing; Environmental Education Program in the Bacia de Campos.

1. Introdução

O contexto deste trabalho está inserido no processo de licenciamento ambiental de Petróleo e Gás, da Bacia de Campos, ficando a pesquisa delimitada nesse campo, na execução do Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos (PEA BC), onde estão reunidos a execução de Projetos de Educação Ambiental (PEAs).

No contexto geral, o licenciamento ambiental é uma política pública que regula e condiciona a instalação de empreendimentos e atividades em potencial ou efetivamente causadoras de impactos locais, regionais e/ou nacionais. Desde 1981 o licenciamento ambiental é obrigatório para essas atividades em todo território brasileiro, de acordo com a Lei Federal 6.938/81 que dispõe sobre a PNMA.

O licenciamento ambiental é um importante instrumento da gestão ambiental pública e é realizado pelo órgão de controle ambiental responsável de nível federal, estadual e municipal, dependendo da competência e do impacto gerado, de acordo com a Resolução CONAMA 237/97. Do processo de licenciamento ambiental é concedida uma Licença Ambiental, que deve ser solicitada em apenas uma única esfera de ação (CONAMA 237/97), com prazo determinado para operação e com regras, condições e compensações estabelecidas pelo órgão ambiental responsável. Existem três tipos de licenças ambientais e cada uma é uma etapa distinta de licenciamento: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de operação (LO).

O licenciamento ambiental para exploração de petróleo e gás é concedido pelo IBAMA, mais especificamente pela atual Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros (CGMac), anterior Coordenação Geral de Petróleo e Gás (CGPEG)⁴, da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC). As definições, diretrizes,

⁴ Até o ano de 2017, a responsável por coordenar o processo se chamava Coordenação de Petróleo e Gás de Licenciamento Ambiental (CGPEG/IBAMA). Atualmente passou a se chamar Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros (CGMac/IBAMA). Ambas pertencentes à Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC).

elaboração e execução de um PEA é conduzida pelo IBAMA a partir do estabelecido na Nota Técnica (NT) CGPEG/DILIC/IBAMA 001/10 que orientam os projetos de mitigação de impacto ambiental realizado pelas empresas de consultorias contratadas pelas empresas que exploram a região.

O processo de licenciamento ambiental tem como base promover o controle social, proporcionar a efetividade da mitigação e compensação de impactos negativos, propiciar um espaço de formação de consciência e dar visibilidade a grupos sociais que estão invisíveis ao estado brasileiro e em vulnerabilidade socioambiental (Anello, 2009). Ou seja, é a concessão e permissão pelo estado brasileiro do uso e exploração de um determinado ambiente e/ou recurso e sua possível degradação. O órgão ambiental, ao conceder a licença ambiental, determina que as empresas exploradoras devem seguir condicionantes para mitigação e/ou compensação do impacto gerado no presente e uma projeção futura. Uma das questões que pode ser discutida aqui é a própria forma de avaliação de impactos ambientais realizada pelo órgão ambiental responsável, nas três esferas (municipal, estadual e federal), bem como a exigência para com o empreendedor da mitigação do que é entendido como impacto.

Olhando este contexto organizativo se problematiza com algumas questões norteadoras da pesquisa: qual o percurso institucional da educação ambiental no licenciamento de petróleo e gás no Brasil? Qual educação ambiental que se pratica? Quem são os educadores ambientais que desenvolvem as ações e quem são os sujeitos do processo educativo? E de que forma os impactos ambientais são mitigados? Há possibilidade de realizar uma educação ambiental crítica e transformadora em Projetos de Educação Ambiental exigidos para o licenciamento de empresas de petróleo e gás? Esses projetos contribuem para o aumento da participação e da cidadania bem como a diminuição da vulnerabilidade socioambiental das comunidades impactadas pelos empreendimentos, com uma mitigação de impacto? A metodologia, a avaliação e o acompanhamento, exigidos em um Programa de Educação Ambiental contribui para a equidade e justiça ambiental das comunidades afetadas? O licenciamento ambiental enquanto instrumento e política pública é suficiente para a construção da educação ambiental crítica e transformadora? Qual o papel do Estado? Qual o histórico deste processo e deste espaço de educação ambiental dentro do licenciamento de petróleo e gás? Existe continuidade dos projetos de educação ambiental? Quais as fragilidades que ocorrem no processo?

Aqui não se pretende responder a todos esses questionamentos, mas problematizar e realizar algumas reflexões e possibilidades neste campo. Entendemos aqui que não há atividade que não gere algum tipo de impacto, seja ele na dinâmica da sociedade e/ou no

ambiente físico-natural. Então, no modelo de desenvolvimento econômico social da nossa sociedade capitalista, a crítica sobre o mesmo deve ser feita em conjunto com a concretude da realidade. A partir dessa perspectiva crítica se constroem algumas possibilidades de atuação na gestão ambiental pública, principalmente no processo de licenciamento ambiental de petróleo e gás. Há um engajamento e uma possibilidade de melhoria da própria gestão e acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental, havendo maior responsabilização, fiscalização e cobrança de empresas públicas e privadas para essa área. Algumas melhorias vieram após políticas públicas ligadas ao fortalecimento do serviço público tais como abertura de concursos para analistas ambientais, legislação e investimento na área de meio ambiente, a partir de 2002, mas ainda são incipientes e recentemente sofreram alguns retrocessos que poderão ser aprofundados mais adiante.

2. Projetos dentro do Programa de Educação Ambiental na Bacia de Campos

O desenvolvimento dos projetos de Educação Ambiental no licenciamento de petróleo e gás tem como marco inicial um documento técnico denominado “ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DO IBAMA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E ESCOAMENTO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL”. Produzido em 2005 pela Coordenação Geral de Educação Ambiental do IBAMA. Tal documento sintetizava um conjunto de diretrizes para o desenvolvimento de PEAs para as fases de instalação e operação dos empreendimentos, também denominadas como pré-licenças (Anello, 2009). As orientações estabelecem dois componentes básicos para a pós licença, um para as comunidades afetadas e outro para os trabalhadores dos empreendimentos. Esse modelo foi consolidado posteriormente pela IN IBAMA 02 de 2012⁵, institucionalizando os componentes I e II. Contudo, na tese de Anello (2009) a autora traz o componente 0, que trata aborda exatamente a educação ambiental como instrumento de intervenção dos grupos sociais afetados.

O processo de institucionalização dos PEAs ainda necessitou buscar a equação para uma questão central:

⁵ **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 2012 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS** DOU de 29/03/2012 (n° 62, Seção 1, pág. 130).

A questão que precisa ser encaminhada é: “de que forma práticas sociais articuladas em projetos e programas de Educação Ambiental crítica e problematizadora da realidade, conforme discutido por Loureiro (2006), podem compor processos de licenciamento ambiental?”, como tratar de processos educativos que tratam a construção de subjetividades e de organização social, e que deve ao fim e ao cabo terminar com a expressão “item atendido” ou “condicionante cumprida”, conforme descrito na apresentação dos casos da Laje de Machadinho e do baixo sul da Bahia. Ou ainda, como se pode desenvolver um projeto de educação ambiental para trabalhadores de empreendimentos que não sejam de cunho comportamentalista? (ANELLO, 2009, p.94).

Essas questões foram tratadas de forma mais direta na Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA 001/10 que foi instituída com a finalidade de estabelecer as “diretrizes para a elaboração, execução e divulgação dos programas de educação ambiental desenvolvidos regionalmente, nos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás”.

No texto são apresentados de forma objetiva um conjunto de definições para estabelecer um entendimento comum e consolidar um conjunto de conceitos essenciais para o desenvolvimento dos PEAs.

Gestão ambiental compartilhada: processo de compartilhamento de poder e responsabilidade entre representantes do Estado, representantes dos setores de maior vulnerabilidade socioambiental e representantes de outros segmentos sociais no acompanhamento, na discussão e na intervenção sobre o conjunto de atividades de significativo impacto ambiental, promovidas por agentes públicos e/ou privados, que direta ou indiretamente interferem na qualidade de vida dos diferentes grupos sociais. [...] **Diagnóstico participativo:** conjunto de procedimentos metodológicos capazes de coletar e analisar dados primários junto a grupos sociais localizados na área de influência de determinado empreendimento em licenciamento. Os principais objetivos do diagnóstico participativo são: (i) identificar e caracterizar problemas ambientais e conflitos que estejam direta ou indiretamente relacionados aos impactos da cadeia produtiva da indústria do petróleo e gás natural; (ii) identificar e caracterizar problemas ambientais e conflitos que não estejam relacionados aos impactos da cadeia produtiva da indústria do petróleo e gás natural; (iii) identificar e caracterizar potencialidades socioambientais encontradas nas localidades abrangidas pelo diagnóstico; e (iv) identificar e caracterizar os sujeitos prioritários da ação educativa. O diagnóstico participativo deverá apresentar propostas que subsidiem a elaboração de um programa ou projeto de educação ambiental ou projeto de compensação, a partir da análise dos dados coletados em campo, complementados por dados secundários. **Projeto de mitigação:** conjunto de procedimentos metodológicos capazes de (i) minimizar e/ou evitar os efeitos difusos negativos dos impactos da atividade licenciada, (ii) evitar o agravamento de impactos identificados e (iii) a ocorrência de novos impactos. **Projeto de compensação:** conjunto de procedimentos metodológicos balizadores do financiamento de ações compensatórias de caráter coletivo por parte da empresa licenciada quando, diante de um impacto inevitável, for identificada a interferência sobre a atividade econômica e/ou o cotidiano de determinado grupo social. **Programa de educação ambiental:** conjunto de linhas de ação que se articulam a partir de um mesmo referencial teórico-metodológico para a promoção de processos educativos voltados ao desenvolvimento da gestão ambiental compartilhada de caráter regional. O programa promove a articulação de projetos que obedecem a linhas de ação diferentes, mas que são complementares na gestão ambiental de determinada região.

(CGPEG/IBAMA, NT n° 01/10, p. 3).

Ainda, segundo a nota técnica, os PEAs são organizados considerando três aspectos: sobre a área de abrangência; sobre o planejamento, execução e avaliação das ações educativas, e; sobre a forma de relacionamento entre empreendedor, equipe técnica e órgão ambiental.

Para a execução dos PEAs se buscou uma mediação entre os aspectos geológicos - bacias petrolíferas - com os geopolíticos, de forma a considerar os limites municipais e estaduais na costa brasileira. Para esta pesquisa minha escolha foi o PEA da Bacia de Campos, sendo uma medida de mitigação instituída pelo IBAMA (NT CGPEG/DILIC/IBAMA 001/10), tendo como objetivo “articular os projetos de Educação Ambiental, de empresas que atuam na indústria marítima de petróleo e gás na Bacia de Campos, voltados para os grupos sociais afetados pelos impactos socioambientais dos empreendimentos licenciados”. (PORTAL PEA-BC, 2018).

O segundo aspecto trata das linhas de ação de cada projeto que visam oferecer uma categorização das finalidades e dos sujeitos do processo educativo. São seis linhas de ação (A, B, C, D, E e F) que tem como objetivo, de acordo com a NT CGPEG/DILIC/IBAMA 001/10,

- I. garantir o alinhamento entre as ações que serão desenvolvidas nos programas de educação ambiental regionais;
- II. direcionar as diferentes linhas de ação e seus processos educativos de modo que venham a convergir para uma efetiva gestão ambiental regional;
- III. garantir que os processos educativos estejam voltados para a mitigação dos impactos da atividade licenciada;
- IV. otimizar o processo de licenciamento, esclarecendo quais são os objetivos da CGPEG/IBAMA em relação à construção de um programa de educação voltado para a gestão ambiental regional; e
- V. reduzir a criação de expectativas por parte dos grupos sociais envolvidos na realização de diagnósticos participativos.

Assim, os projetos de educação ambiental desenvolvidos no âmbito do PEA BC estão divididos entre essas linhas. A linha de ação A corresponde ao fortalecimento da organização comunitária para participação na gestão ambiental, com foco no licenciamento ambiental, visando fortalecer o processo de formação dos sujeitos prioritários da ação, de acordo com as orientações pedagógicas, identificados por diagnósticos participativos. Os projetos de educação ambiental, atuantes no PEA BC, que estão inseridos na linha de ação A são: NEA BC, FOCO, PESCARTE, QUIPEA e REMA.

A linha de ação B diz respeito ao controle social na distribuição dos royalties e participações especiais, trabalhando com um público diverso, de forma a acompanhar e divulgar a distribuição de recursos financeiros advindos da exploração de petróleo e gás,

tendo o projeto Territórios do Petróleo, nessa linha. A linha de Ação C visa a discussão pública, democratização e fiscalização do cumprimento das diretrizes dos Planos Diretores municipais, atuando o NEA BC nessa linha de ação. A linha de ação D é proposta pela empresa, sendo elaborada e fundamentada a partir do diagnóstico participativo do programa de educação ambiental, sendo o projeto Observação que atua nessa linha. A linha de ação E são desenvolvidos projetos de compensação para populações em vulnerabilidade, impactadas por empreendimentos de curto prazo. E a linha de ação F é para estabelecer processos de acordos para gestão compartilhada das atividades da zona marítima. Assim, os projetos de educação ambiental estão alinhados dentro do programa de educação ambiental, de forma a construir um processo voltado a gestão ambiental regional.

Na área de abrangência da Bacia de Campos estão sendo desenvolvidos 7 Projetos de Educação Ambiental, que se enquadram em uma ou mais linha de ação apresentadas anteriormente. Os projetos de educação ambiental desenvolvidos na Bacia de Campos são: NEA BC, FOCO, PESCARTE, QUIPEA, REMA, OBSERVAÇÃO e Territórios do Petróleo. Todas as informações contidas na síntese que será apresentada foram retiradas do sítio do PEA BC.

O projeto Núcleo de Educação Ambiental da Bacia de Campos (NEA-BC) está inserido nas linhas de ação A e atua em 13 municípios do estado do Rio de Janeiro, de Saquarema a São Francisco de Itabapoana. Está vinculado à Unidade de Operações de Exploração e Produção do Rio de Janeiro da Petrobras (UO-RIO) e atua desde 2008. Tem como objetivos,

incentivar e fortalecer a organização comunitária, incentivar e promover a participação popular na definição de políticas públicas, produzir e disseminar conhecimentos na perspectiva de uma Educação Ambiental crítica e transformadora, formar cidadãos para o pleno exercício de sua cidadania, com ênfase na gestão ambiental e no controle social, ampliar o debate sobre o uso dos recursos ambientais, em especial, nos processos de licenciamento. (PORTAL PEA-BC, 2018).

Tem 13 Núcleos operacionais, um em cada município, onde realizam ações municipais e atividades regionais. Os sujeitos da ação educativa desse projeto são jovens e lideranças comunitárias da região.

O Projeto de Educação Ambiental Fortalecimento da Organização Comunitária (PEA FOCO), tem como sujeitas prioritárias da ação educativa mulheres da cadeia produtiva da pesca artesanal do norte-fluminense. Está inserido na linha de ação A e atua em 9 comunidades dos municípios de São Francisco de Itabapoana (6 comunidades) e de São João

da Barra (3 comunidades), sendo elas, respectivamente: Lagoa Feia, Barra do Itapaboana, Barrinha, Gargaú, Sossego, Guaxindiba, e; Atafona, Açu e Quixaba. O projeto atua na região desde 2011, pela empresa Equinor Brasil, com consultoria da TRAN FOR MAR Consultoria LTDA, tendo sede nos dois municípios.

O Projeto Rede de Estudos para o Meio Ambiente (Projeto REMA) tem como sujeitos prioritários da ação educativa jovens que estejam ligados à pesca artesanal, atuando para a organização comunitária a partir dos mesmos. O REMA está inserido na linha de ação A, atuando desde 2013, com cinco coletivos de jovens, da rede regional, dispostos nas sedes dos cinco municípios de Cabo Frio, Macaé, São João Barra, São Francisco de Itapaboana - no Rio de Janeiro - e Itapemirim - no Espírito Santo. É realizado como mitigação de impacto da empresa Chevron Corporation.

Quilombos no Projeto de Educação Ambiental (QUIPEA) é realizado como mitigação de impacto da empresa Shell Brasil e é executado pela Ambiental Engenharia e Consultoria. Teve início em 2010 e tem como objetivo desenvolver ações de educação ambiental com as comunidades quilombolas, promovendo a autonomia das comunidades, fortalecendo as mesmas. Participam do projeto 21 comunidades remanescentes de quilombos e certificadas pela Fundação Cultural Palmares, distribuídas em 8 municípios: Cabo Frio, Araruama, Armação de Búzios, Quissamã, Campos dos Goytacazes, São Francisco de Itapaboana – Rio de Janeiro – e Presidente Kennedy e Itapemirim – Espírito Santo.

O Projeto PESCARTE é executado por professores, pesquisadores e técnicos do Centro de Ciências do Homem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), sendo de responsabilidade da empresa Petrobras. Atua em 7 municípios, sendo eles, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Macaé, Quissamã, Campos dos Goytacazes, São João da Barra e São Francisco de Itapaboana. É uma resposta à linha de ação A, e tem como objetivo o fortalecimento da organização comunitária a partir da criação de uma rede de pescadores artesanais e familiares, também, construção de alternativas de geração de trabalho e renda.

O Projeto de Educação Ambiental Observação é de responsabilidade da PetroRio e executado pela Ambiental Engenharia e Consultoria e está ancorado na linha de ação D. O projeto é constituído por Observatórios, associações comunitárias, que tem como objetivo “identificar, monitorar e encaminhar os impactos socioambientais da cadeia produtiva do petróleo e gás na região nos municípios sob a influência do empreendimento Campo de Polvo” (PORTAL PEA-BC, 2018). Está presente em 9 municípios, sendo eles, Armação dos Búzios, Araruama, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Macaé, Niterói, Rio das Ostras, São Francisco de Itapaboana e São João da Barra.

O Projeto de Educação Ambiental Territórios do Petróleo tem como objetivo promover a discussão sobre os processos de distribuição de royalties e de participações especiais, cuja linha de ação B propõe o processo. Os municípios onde o projeto atua são: Arraial do Cabo, Cabo Frio, Armação dos Búzios, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Macaé, Carapebus, Quissamã, Campos dos Goytacazes e São João da Barra. Tendo como sujeitos da ação educativa grupos sociais mais vulneráveis aos impactos gerado pelo empreendimento. As ações e/ou atividades educativas são conduzidas nos Núcleos de Vigília Cidadã. O projeto é executado por professores, pesquisadores e técnicos do Centro de Ciências do Homem da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), sendo de responsabilidade da empresa Petrobras.

3. Educação ambiental no licenciamento ambiental

A relação sociedade-natureza é aqui entendida como central para discussão sobre as questões ambientais e a gestão ambiental pública. Parte-se do pressuposto de que o entendemos como meio ambiente não diz respeito somente ao meio físico-natural, mas advém das relações dos seres humanos entre si e com esse ambiente físico-natural, em contextos e épocas distintas (Quintas, 2006). A questão ambiental, surge então, como resultado dos diferentes modos de apropriação e interação entre o social e o meio físico-natural. Pois, é a partir da relação da atividade humana criativa, para com a natureza, através do trabalho, é que o ser-humano se transforma e cria suas relações, significados e símbolos.

O entendimento da natureza como totalidade se caracteriza como um pressuposto, uma premissa para a visão de mundo. E nesse sentido é necessário estabelecer a visão que tenho do marco teórico e metodológico do capitalismo, que propõe uma ideia de natureza que desnaturaliza o ser humano, e entendendo a ‘natureza humana’ no contexto existencial do indivíduo, sua subjetividade, especialmente as questões morais e éticas nas relações interpessoais. (ANELLO, 2009, p. 41).

Partindo desse pressuposto, o processo de existência, apropriação e utilização do que denominamos como meio ambiente é complexo e, na maioria das vezes, nada harmonioso. Historicamente, a apropriação da natureza não se dá de forma simétrica, tendo como base como a sociedade se estabelece e se relaciona, a partir da construção histórica das relações socioambientais e culturais. Aqui falamos de uma sociedade que historicamente vem concretizando um modelo de desenvolvimento socioeconômico que se denomina como capitalismo.

As diferentes formas de apropriação da natureza geram confrontos de interesses, onde diferentes grupos, com diversidades cultural e histórica, têm lógicas diversas de utilização

e/ou gestão do ambiente. Sendo assim, os diferentes interesses por um “recurso natural” podem causar conflito(s) ambiental(is). Ou seja, um conflito socioambiental tem como base relações de tensão entre interesses, usos e significação de espaços/territórios, onde se tem ameaçada a continuidade de reprodução social por decorrência de atividades de outro grupo (Acselrad, 2004). Cabe salientar que se acredita, aqui, que o conflito ambiental só pode ser entendido como tal a partir da tomada de consciência, pelos sujeitos envolvidos, do risco/dano ao meio ambiente, onde se mobilizam no sentido de estancar essa ameaça (Quintas, 2006). Caso contrário, pode-se chamar de um problema ambiental, onde também há risco/dano ao meio ambiente, mas sem a percepção ou mobilização que gere um conflito. Importante também é que os conflitos existentes na nossa sociedade não são passíveis de resolução absoluta, principalmente ao que tange a gestão ambiental pública. Pois, a tomada de decisão por um lado ou outro contraria interesses legítimos e ilegítimos de diferentes sujeitos envolvidos no processo.

A educação ambiental é entendida como um processo educativo de desenvolvimento do ser humano, o que significa englobar as múltiplas esferas da vida, com a possibilidade de atuação consciente. Sendo assim, é entendida como processo permanente de educação, que acarreta processos individuais e coletivos (Loureiro, 2004), e aqui pensada com a finalidade de transformação das relações sociais postas. Desse modo, a Educação Ambiental Transformadora preconiza a autonomia e a formação dos sujeitos históricos para a conquista da participação, como cidadãos de direitos, nos espaços de decisão e de proposição de políticas públicas. Assim, a

[...] Educação Ambiental crítica, transformadora, socioambiental e popular se refere, enquanto práxis social e processo de reflexão sobre a vida e a natureza, contribuindo com a transformação do modo como nos inserimos e existimos no mundo, a única categoria teórico-prática estruturante: educação. (LOUREIRO, 2004, p. 35).

Ou seja, antes de qualquer discussão, adjetivação ou substantivação, a Educação Ambiental é educação. A educação, aqui entendida como processual e comprometida com os sujeitos envolvidos, situados em um processo histórico, contextualizada e pautada na/pela realidade, levando em conta a complexidade existente. Conforme Layrargues (2004), a educação ambiental é antes de tudo educação. A educação aqui é entendida como um processo dialógico, mediados pelo mundo, onde nos educamos mutuamente (LOUREIRO, 2004). Assim, pensa-se a Educação Ambiental como um compromisso social e um ato político em seu sentido mais amplo.

Sendo assim, assumir o papel crítico e emancipatório desse campo do conhecimento

de forma a ir além da transformação ambiental exclusivamente focada na dimensão ecológica, mas, sim, contribuir para a transformação social (Layrargues, 2012) que evidencie o compromisso com as lutas populares bem como as resistências necessárias para sua reprodução social.

Conforme Loureiro (2004, p. 29),

A Educação Ambiental promove a conscientização e esta se dá entre o “eu” e o “outro”, pela prática social e reflexiva e fundamentada teoricamente. A ação conscientizadora é mútua, envolve capacidade crítica, diálogo, a assimilação de diferentes saberes, e a transformação ativa da realidade e das condições de vida.

A educação ambiental se mostra fundamental para que os sujeitos da ação educativa tenham apropriação e reflexão de modo construir suas bases de intervenção da gestão ambiental pública, atuando na capacidade de negociar, construindo as bases de equidade para tal. A partir de uma Educação Ambiental transformadora, focada nos sujeitos históricos e prioritários da ação educativa – aqueles pertencentes a comunidades que são impactadas de alguma forma pela expansão e desenvolvimento de empreendimentos –, pode-se construir um processo de diálogo e participação para a melhoria da gestão ambiental pública.

Entende-se que as categorias emancipação e autonomia são determinantes na discussão que permeia os processos de educação ambiental na gestão participativa. Bem como, o entendimento dos contextos e dos processos existentes (quem são os atores/grupos envolvidos? Quais as estratégias utilizadas?).

Segundo Loureiro (2004, p. 32),

Emancipar não é estabelecer o caminho único para a *salvação*, mas sim a possibilidade de construirmos os caminhos que julgamos mais adequados à vida social e planetária, diante da compreensão que temos destes em cada cultura e forma de organização societária, produzindo patamares diferenciados de existência. Esse é um conceito central para percebermos a Educação Ambiental como um processo amplo e vinculado às esferas social, cultural, histórica, política e econômica; e para entendermos que ela sozinha não transforma o mundo, e que tampouco podemos imaginar transformações societárias sem que esta se realize.

Uma proposta foi/é estabelecer um conjunto de estratégias em torno da reflexão crítica sobre os processos que se instauraram a partir do modelo de desenvolvimento econômico e a possibilidade de erradicação das atividades realizadas pelos povos tradicionais residentes, como consequência da determinação legal desse sistema de proteção ambiental.

Ou seja, contribuir, do ponto de vista histórico, à educação ambiental e à gestão ambiental pública, no âmbito de projetos de educação ambiental exigidos pelo licenciamento ambiental federal, conduzidos pelo IBAMA. Buscando mecanismos de analisar o contexto de

um dos projetos de educação ambiental por meio de um conjunto de diretrizes que envolvem o processo de educação ambiental pautado numa educação popular. Entendendo que conhecer o processo histórico de construção das bases para criação e política pública é de extrema importância para compreender seu estabelecimento e as possibilidades de avanços a partir de então. Sendo assim, a proposta de conhecimento do contexto histórico tanto de criação da NT CGPEG/DILIC/IBAMA 001/10, quanto da sua implementação bem como a eficácia ou não da mesma se faz muito importante.

Pensa-se, então, a educação ambiental como um compromisso social e um ato político em seu sentido mais amplo. Ou seja, assumir o papel crítico e emancipatório desse campo do conhecimento de forma a ir além da transformação ambiental exclusivamente focada na dimensão ecológica, mas, sim, contribuir para a transformação social (Layrargues, 2009) que evidencie o compromisso com as lutas populares bem como as resistências necessárias para sua reprodução social. Na perspectiva da justiça ambiental, deveria atentar para o tratamento justo e envolvimento pleno dos grupos sociais, de acordo com suas necessidades, priorizando um processo que invista na inclusão de qualidade da comunidade, de forma a auxiliar na qualidade da tomada de decisão sobre o já posto, visto que a mesma já se encontra envolvida no problema, mas não na solução. Esse processo é de político-pedagógico, no sentido de Layrargues (2012), de politizar a o debate sobre a questão ambiental.

A EA crítica, emancipatória, que gere autonomia dos sujeitos, no caso, teria um papel claro que iria para além de um instrumento de luta, mas uma prática social, de um movimento contra-hegemônico que resiste e se transforma enquanto sociedade. Onde um grupo resiste e se legitima na luta pela continuidade da sadia qualidade de vida. O processo educativo tanto da luta quanto para luta é de suma importância. Estabelecer um conjunto de estratégias em torno da reflexão crítica sobre os processos que se instauraram no campo do Licenciamento Ambiental de Petróleo e Gás na Bacia de Campos e a possibilidade de mitigação de impactos gerados por tal atividade como consequência da determinação legal desse processo.

Pensar a educação ambiental como um processo de autonomia dos sujeitos, de crítica da sua realidade e problematização das verdades, de construção conjunta dos caminhos para a transformação social e, não de forma bancária e alijada, como muitas vezes presentes em PEAs (Pereira, 2011).

Na tese de Pereira (2011), nota-se que muitas das limitações dos projetos de educação ambiental analisados, se encontrava em não somar e fortalecer os movimentos sociais e políticos já presentes na região (e mesmo no país).

Outro aspecto importante a ser considerado em projetos que utilizam metodologias

“*não críticas*” de educação ambiental é a questão dos indivíduos marginalizados: onde se tem uma ideia ingênua de que os mesmos se encontram fora do sistema “a margem de” e necessitam ser inseridos. Esses “marginalizados” não estão fora do sistema, sempre estiveram dentro e inseri-los é uma forma de manter a opressão, a partir da educação bancária, para que jamais haja uma tomada de consciência. Ou seja,

A concepção e a prática da educação que vimos criticando se instauram como eficientes instrumentos para este fim. Daí que um de seus objetivos fundamentais, mesmo que dele não estejam advertidos muitos do que a realizaram, seja dificultar, em tudo, o pensar autêntico. Nas aulas verbalistas, nos métodos de avaliação do ‘conhecimento’, no chamado ‘controle da leitura’, na distância entre o educador e os educandos, nos critérios de promoção, na indicação bibliográfica, em tudo, há, sempre a conotação ‘digestiva’ e a proibição ao pensar verdadeiro. (FREIRE, 1987, p. 37).

A educação é articulada com a vida e a transformação social, sendo o ato cognoscente um processo de autopercepção do sujeito no mundo em que se encontra. Um perceber-se e um encontrar-se no mundo, com o mundo e com os outros, através da capacidade comunicativa, pelo diálogo. A educação “bancária” não contribui para a construção de sujeitos históricos, ao contrário, alija-o, enquanto a educação problematizadora “insere” as pessoas no mundo a partir do mundo, enquanto sujeitos históricos, ou seja, reconhecendo o caráter inacabado e inconcluso dos seres em constante aprendizado.

Referências

ANELLO, Lúcia de Fátima Socoowski. *O pré e a pós-licença: o processo educativo e a tramitação legal e burocrática do licenciamento*. 01. ed. V. 05. Salvador: IMA – BA. LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo (Org.). *Educação Ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais: a perspectiva do licenciamento*. Salvador, 2009, p. 81-104.

ANELLO, Lúcia de Fátima Socoowski. *Os programas de educação ambiental no contexto das medidas compensatórias e mitigadoras no licenciamento ambiental de empreendimentos de exploração de petróleo e gás no mar do Brasil: a totalidade e a práxis como princípio e diretriz de execução*. 2009. 189f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em Educação Ambiental, Universidade Federal de Rio Grande, Rio Grande, 2009.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

LAYRARGUES, Philippe Pomier. Para onde vai a Educação Ambiental? O cenário político ideológico da Educação Ambiental brasileira e os desafios de uma agenda política crítica contra-hegemônica. *Revista contemporânea de Educação*. Brasília, nº 14, p. 398-421, agosto-dezembro, 2012.

LAYRARGUES, Philippe Pomier. Apresentação: (Re)Conhecendo a educação ambiental brasileira. In.: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Philippe Pomier (Orgs.) *Identidades da Educação Ambiental Brasileira*. Brasília: Ministério da Educação, 2004.

PEREIRA, Maria Odete da Rosa. *Ouvindo e reconstruindo a história com os Pescadores Artesanais do Baixo Sul do estado da Bahia*. Bahia: Projeto Cipar Baixo Sul, 2010.

QUINTAS, José Silva. *Introdução à Gestão Pública*. 2. Ed. Brasília: MMA/IBAMA, 2006.